



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ. Nº 04.173.952/0001-68

SANCIONADA

Em 30/08/2001

[Assinatura]

LEI Nº 34 DE 30 DE AGOSTO DE 2001

“Dispõe sobre doação que menciona”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir e doar à Rede Cemat um Prédio para funcionamento da Usina Termoelétrica Diesel.

Art. 2º - A construção do Prédio para funcionamento Usina Termoelétrica Diesel será em terreno o qual o Município receberá da União através do INCRA, conforme determina a Legislação pertinente.

Art. 3º - A área a ser doada será de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrado) localizada nesta cidade com as seguintes confrontações:

Frete: com 50 metros - Av. Amazonas
Lado Direito: 70 metros - Prefeitura Municipal/INCRA
Lado Esquerdo: 70 metros - Rua Bordolândia
Fundos: com 50 metros - Prefeitura Municipal/INCRA

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de agosto de 2001.

[Assinatura]
Marco Aurélio Fullin
Prefeito Municipal